



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 017/2024 – PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023 - PREF, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

Código registro TCE: F9F43B44E345A1FC030E99AC4AF183E7CA74535F

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VALDECIR KRAUSS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 311.724-5, inscrito no CPF sob o nº 961.336.789-68, residente e domiciliado na localidade de Rio da Areia, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede à Rua: Ernesto Alves nº83, Bairro Floresta, no Município de Porto Alegre - RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Alessandro Nepomuceno Rota portador do RG nº 304.5518.234 e do CPF nº 675.951.110-72, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 036/2023, firmado em 10/03/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a dilação do prazo ao referido contrato, as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do Contrato ora aditado, a contar de 10/03/2024 até dia 09/03/2025.

Rua: Estanislau Schumann, 4873, centro
Fone: (47) 3629 0066 - CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo Aditivo de que trata este instrumento é baseada no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme art. 91º Da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

Valdecir Krauss

CPF: 961.336.789-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49

Alessandro Nepomuceno Rota

CPF nº 675.951.110-72

Representante

CONTRATADO

Testemunhas:

Marlon Vile Schiessl

CPF:007.080.839-27

Secretario Municipal de Agricultura

Flavio Pacheco Taborda

CPF: 003.551.659-37

Fiscal de Contrato

Sidinei de Souza

CPF: 066.920.349-14

Fiscal de Contrato

Termo Aditivo nº 017/2024 - Município de Bela Vista do Toldo - **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS**
LTDA CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49